

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 78,
04 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 278.990-6, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula nº 274.893-2, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7, e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7. Cabe destacar que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2021, sendo que o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA irá atuar na coordenação técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, executar as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 15/2021, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.083.764/0001-13, cujo objeto é a prestação de serviço de construção de 02 (dois) Reservatórios de Efluentes Líquidos (Chorume) - Tanque de Segurança/Equalização localizado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 01/2021-SLU/DF ([59073094](#)), da Proposta de Preços ([61910777](#)). Processo nº 00094-00006618/2019-63.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE
AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores, LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, ISABELA LUSTZ PORTELA LIMA, matrícula nº 278.326-6, e EDVÂNDIO CIRINEU DE MOURA, matrícula nº 81.571-3. Cabe destacar que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2014, sendo que a servidora ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA atuará na coordenação técnica e, juntamente com os demais Executores designados, executarão as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 15/2014, celebrado entre esta AUTARQUIA e o CONSÓRCIO GAE/CONSTRURBAN/DBO, CNPJ nº 21.26.7443/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia. Processo nº 094.000.649/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**INSTRUÇÃO Nº 36 DE 05 DE AGOSTO DE
2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da